



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89  
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 117/2021

*"Visa denominar via pública de  
Ivonete Maria Parizi de Souza"*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O  
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE  
LEI:**

Art. 1 ° Fica denominada de **"IVONETE MARIA PARIZI DE SOUZA"**, a  
**Rua 05**, do loteamento **Jardim Santo Agostinho**, neste Município.

Art. 2 ° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de setembro de 2021.

  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
Vereador

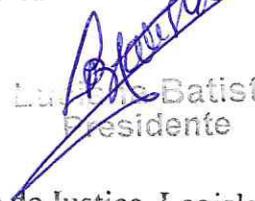
Ào jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 04 de 10 de 2021

  
Luciana Batista  
Presidente

Ào Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com os Senhores Vereadores.

Pirassununga, 06 de 10 de 2021

  
Luciana Batista  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de 10 de 2021

  
Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 15 de 10 de 2021

  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

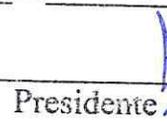
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de 11 de 2021

  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

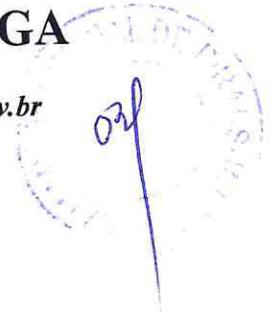
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 11 de 2021

  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89  
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de *Ivonete Maria Parizi de Souza*, a *Rua 05*, do loteamento *Jardim Santo Agostinho*, neste Município.

*Ivonete Maria Parizi de Souza*, natural de Pirassununga/SP, nasceu em 11 de novembro de 1947, filha de Alberto Parizi e Ivone Siderg Parizi.

*Ivonete* foi a primogênita da família. Tinha seis irmãos, sendo quatro homens e duas mulheres. Um de seus irmãos João, foi jogador de futebol, conhecido como Batata, jogando na Espanha,

Ainda criança, morou na Rua Dom Pedro II, onde brincava com seus irmãos. Trabalhou desde muito menina: apanhando algodão, foi empregada doméstica e ajudava sua mãe a entregar roupas que lavava para fora.

Quando moça, trabalhou na Empresa Pinga Piracanjuba e na Fábrica de Tecidos. Mudou-se para a Avenida Padre Antonio Vann Ess, época em que iniciou o namoro com José Felício de Souza (Zé Preto).

*Ivonete* casou-se, em 25 de julho de 1970 com José Felício de Souza, casamento que durou mais de 50 anos. O casal teve os filhos: Fábio nascido em 1971; Mary nascida em 1972 e Marcos nascido em 1977.

Mesmo com todos os afazeres do lar, trabalhou na Fábrica de Camisas por dez anos e se aposentou.

Teve quatro netos, a saber: Richard com 25 anos, Poliana com 12 anos, Nicole com 08 anos e Larissa com 06 anos.

*Ivonete* pessoa muito religiosa: participava das missas e sempre rezava por sua família. Muito alegre e generosa, instruiu seus filhos nas atitudes corretas para o bem comum.

*Ivonete Maria Parizi de Souza* faleceu em 02 de julho de 2021, aos 73 anos, deixando saudades e um legado de pessoa íntegra e caridosa.

Pelas razões expostas, proponho a denominação de *Ivonete Maria Parizi de Souza*, a *Rua 05*, do loteamento *Jardim Santo Agostinho*, neste Município.

Pirassununga, 30 de setembro de 2021.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

1165412PV0000000036792215

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME  
**IVONETE MARIA PARIZI DE SOUZA**

CPF  
139.627.708-01

MATRÍCULA  
**116541 01 55 2021 4-00069 280 0017378 73**

SEXO  COR  ESTADO CIVIL E IDADE

NATURALIDADE  DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  ELEITOR

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO  
Endereço: Rua 1 de Maio, 80  
Bairro: Centro Cidade: Pirassununga - SP  
IVONE SIDERG PARIZI  
ALBERTO PARIZI

DATA E HORA DE FALECIMENTO  DIA  MÊS  ANO

LOCAL DE FALECIMENTO  
Hospital Medical-Hap Vida, Avenida Ana Carolina de Barros Levy, 124, Centro, Limeira-SP

CAUSA DA MORTE  
Insuficiência Respiratoria Aguda, Covid-19 (Fora de Isolamento), Septicemia, Insuficiência Renal Crônica, Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)  DECLARANTE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Leonardo Pletsch Paes - CRM: 169430

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEM  
Nascida em 11/11/1947. Óbito lavrado em 05/07/2021, no livro C-69, à folha nº 280V, sob o nº 17378. Era casada com JOSÉ FELICIO DE SOUZA, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - PIRASSUNUNGA-SP, livro B-44, às fls. 271Vº, sob nº 7384, em 25 de julho de 1970; deixa os seguintes filhos: Fabio José (50 anos), Mary Cristiane (49 anos) e Marcos Rodrigo (43 anos); deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO  
Nada consta.

Oficial de Registro-Civil das Pessoas Naturais  
e de Interdições e Tutelas da Sede  
Saulo de Oliveira Salvador Junior - Oficial Registrador  
Município e Comarca de Pirassununga - SP  
Rua Coronel Franco, nº 1134 - Centro - CEP: 13630-136  
Telefone: (19) 3561-4774  
E-mail: atendimento@cartoriopirassununga.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Pirassununga, 05 de julho de 2021.

Egler Cristina da Silva Souza  
Substituta do Oficial

Isenta de custas e emolumentos.

Conferente: Ingrid (12)

116541 - AA000047062

116541 - AA000047062 04/21



DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31
Padrão	aaaaabbbc dddd e fff 99g hhhhh ll
<b>DETALHAMENTO</b>	
aaaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)
bb (01)	Código do Açoite, sendo: 01 - Açoite Proprio Outros - Açoites Incorporados
Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais casamento religioso para fins civis)	
e (1)	Tipo de livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro C (Auxiliar - Registro de Nulmentos) 4: Livro C (obito)
ddd (1987)	Ano de Registro
ggg (050)	Número da folha
hhhhh (0000533)	Número do Termo
ii (31)	Dígito Verificador
fff (0003)	Número do livro
cc (55)	Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
7:	Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)
6:	Livro D (Registro de Proenhas)
5:	Livro C (Auxiliar - Registro de Nulmentos)
4:	Livro C (obito)
3:	Livro B (Casamento)
2:	Livro A (Nascimento)
1:	Livro A (Nascimento)

**EM BRANCO**

Ivonete Maria Parizi de Souza

Nasceu no dia 11 de Novembro de 1947

Nome da mãe: Ivone Siderig Parizi

Nome do pai: Alberto Parizi

Foi a primogênita da família. Tinha seis irmãos, sendo quatro homens e duas mulheres. Dentre eles, três nasceram bem depois (temporão).

Um dos seus irmãos era jogador de futebol e jogou na Espanha: João (Batata).

Quando criança:

Morava na Rua D. Pedro II, onde brincava com seus irmãos.

Trabalhou desde muito menina: apanhava algodão, foi empregada doméstica e ajudava sua mãe a entregar as roupas que lavava para fora.

Quando moça:

Trabalhou na empresa de pinga Piracanjuba e na Fábrica de Tecidos.

Mudou-se para a Av. Padre Antonio Van Ess e iniciou seu namoro com José Felício De Souza (Zé Preto). Namoraram por dez anos.

Quando casada:

Em 25 de Julho de 1970 casou-se com José e foram morar na Rua Primeiro de Maio, onde teve seus três filhos: Fabio nascido em 1971; Mary nascida em 1972 e Marcos nascido em 1977.

Foi casada por mais de 50 anos.

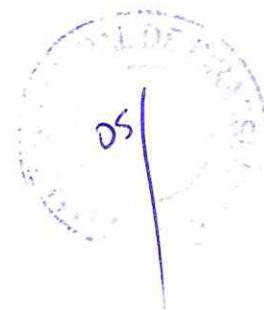
Mesmo com todos os afazeres do lar, trabalhou na Fábrica de Camisas por dez anos e se aposentou.

Teve quatro netos: Richard com 25 anos, Poliana com 12 anos, Nicole com 8 anos e Larissa com 6 anos.

Era muito religiosa, participava das missas e sempre rezava por sua família. Muito alegre, bondosa e generosa. Sempre defendia seus filhos nas atitudes corretas.

Faleceu no dia 02 de Julho de 2021 aos 73 anos de idade.

Agora só nos resta saudades e a certeza de que Deus a recebeu de braços abertos.



RUA 05 - JARDIM SANTO AGOSTINHO

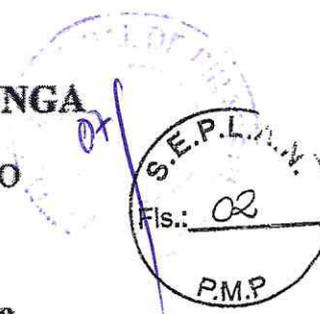




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- DECRETO Nº 7.384, DE 29 DE AGOSTO DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do  
protocolado nº 1.933, de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado de acordo com os termos da Lei Complementar  
Municipal nº 75/2006, e alterações posteriores, e de conformidade com o Certificado  
GRAPROHAB nº 335/2018, encartado às fls. 284/287, do protocolado supra, o Projeto do  
Loteamento denominado "Jardim Santo Agostinho", caracterizado como "Loteamento  
Residencial/Comercial", situado na zona urbana do Distrito de Cachoeira de Emas deste  
município, na Rua Santa Helena, Loteamento este composto de uma área de terra contendo  
290.660,23 metros quadrados, contendo 546 lotes e que é objeto da matrícula 945 do CRI local,  
imóvel esse que conforme escritura pública de compra e venda, consta pertencer a R Neto  
Santo Agostinho SPE Eireli, sociedade empresária limitada, situada na cidade de Pirassununga-  
SP, na Rua Major Pereira, nº 562, Centro, CEP 13.630-040, inscrita no CNPJ/MF  
33.863.435/0001-19, tudo conforme consta nos autos do protocolado acima mencionado.

Art. 2º A Loteadora deverá executar sob as suas expensas, no prazo  
máximo de dois anos a partir da expedição deste Decreto, todas as obras citadas nos incisos do  
artigo 9º, da Lei Complementar Municipal nº 75/2006, de acordo com os projetos de  
infraestrutura e obedecendo os prazos de execução das mesmas, contidos no Cronograma  
Físico Financeiro, aprovado pela municipalidade, encartado às fls. 785, do protocolado supra,  
sendo obrigatório a execução das obras abaixo discriminadas:

**EXECUÇÃO DE:**

I - Abertura das vias de comunicação (ruas) e da área de recreação, com  
limpeza da área - terraplanagem de apoio, com proteção superficial do solo, obras de drenagem  
e muros de arrimo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



II - Topografia: locação e colocação de marcos de concreto de alinhamento e nivelamento dos lotes, e dos localizados nos ângulos e curvas das vias projetadas e nas divisas dos lotes;

III - Guias e sarjetas das vias públicas;

IV - Redes de Galerias de águas pluviais - execução de bocas de lobo, etc, conforme Projeto aprovado pelo SAEP;

V - Redes de coleta de esgoto com ligações domiciliares ao coletor tronco do Loteamento, até o emissário, quando for o caso, conforme projetos aprovados pelo SAEP;

VI - Rede de abastecimento de água com ligação da rede interna do Loteamento, até a adutora existente incluída as ligações domiciliares, conforme projetos aprovados pelo SAEP;

VII - Pavimentação asfáltica das vias públicas;

VIII - Arborização (áreas verdes, praças e vias públicas);

IX - Rede de energia elétrica e de iluminação pública;

X - Placas indicativas de nome de vias públicas (sinalização viária).

§ 1º As obras a que se refere este artigo serão executadas com observância das especificações dos projetos executivos, e fiscalizados pelo SAEP, Prefeitura Municipal, e demais órgãos Estaduais; e afins.

§ 2º A execução das redes de energia elétrica e de iluminação pública deverão obedecer às normas da ELEKTRO, as quais deverão ser fiscalizadas e recebidas pela mesma.

§ 3º Antes do início de qualquer obra de infraestrutura do empreendimento, o proprietário, deverá comunicar à municipalidade e autarquia, quando do seu início, para fins de fiscalização.

§ 4º Nenhuma obra do empreendimento poderá ter início, sem sua prévia solicitação à municipalidade e autarquia, para fins de fiscalização. Qualquer obra que não satisfaça as condições de projeto deverá ser refeita pelo empreendedor.

Art. 3º As obras constantes dos incisos I ao X, do artigo 2º, deste Decreto, serão garantidas sua execução, através de escritura pública de hipoteca, lavrada às páginas 301 a 306, do livro nº 070, do Tabelião de Notas e Anexo do Distrito de Cachoeira de Emas - Comarca de Pirassununga - SP, cujas escrituras, ficam fazendo parte integrante deste

H



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Decreto, para fins registrários, a qual deverá ser registrada concomitantemente com o registro do Loteamento.

§ 1º O ônus hipotecário constituído sobre a gleba loteada, descrita no item primeiro, da escritura citada no artigo 3º, deverá ser transferido e recaído após o registro do Loteamento, nos lotes nº 01 ao 34 da quadra "M", lotes 01 ao 34 da quadra "N", lotes 01 ao 34 da quadra "O", lotes 01 ao 34 da quadra "P" e lotes 01 ao 25 da quadra "Q", num total de 161 (cento e sessenta e um) lotes, que irá perfazer um total de 42.349,60 metros quadrados da área a ser hipotecada, descrita na escritura de hipoteca de páginas 301/306, do livro nº 070, do Tabelião de Notas e Anexo do Distrito de Cachoeira de Emas - Comarca de Pirassununga - SP.

§ 2º Este Decreto ficará caduco se não registrada a escritura hipotecária, constante deste artigo, concomitantemente, ao ato Registrário do Loteamento.

§ 3º O Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga - SP deverá fazer cumprir o estabelecido no artigo 3º, sob pena de nulidade do ato registrário, ou seja, registrar a escritura de hipoteca ali referida, concomitantemente, ao ato do registro do Loteamento em questão.

Art. 4º As seguintes especificações construtivas e restrições deverão ser grafadas em matrícula:

§ 1º O recuo frontal das edificações residenciais será de 4,00 metros, deverá atender no que couber o que dispõe o Decreto Estadual nº 13.069/78, bem como, a Legislação Municipal vigente.

§ 2º Taxa de permeabilidade será de 20% e taxa de ocupação será de 80%.

§ 3º Será permitido construção de garagem dentro do recuo dos 4,00 metros do terreno desde que a mesma não receba fechamento em sua totalidade, ou seja, um dos lados seja aberto.

§ 4º Todos os lotes são destinados à construção de comércio e residências unifamiliares não podendo receber mais de uma ligação de água e energia elétrica. A prefeitura em nenhuma hipótese poderá aprovar projeto de Lei ou Decreto que altere esta restrição.

§ 5º Deverá constar na matrícula que sobre nenhuma hipótese será permitido qualquer tipo de parcelamento (desdobro, desmembramento ou destaque) dos lotes mesmo que o município crie Lei específica autorizando tal feito.

§ 6º Os casos omissos deverão atender o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 76/2007 e alterações posteriores.

✓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 5º Não cumpridos os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro da execução das obras de infraestrutura, os pedidos de aprovação de projetos de edificações, ficarão suspensos, até conclusão de todas as obras de infraestrutura do empreendimento;

Art. 6º Este Decreto ficará caduco se não cumpridas as etapas construtivas da infraestrutura, constantes do cronograma físico financeiro aprovado pela municipalidade, respondendo o empreendedor aos prejuízos que eventualmente causar a terceiros.

Art. 7º A expedição do Alvará de Licença para vendas de lotes, bem como, a expedição de Alvará de Construção de residências, ficam condicionados à execução da infraestrutura do Loteamento, constantes do inciso IV, do artigo 27, da Lei Complementar nº 75/2006, ou seja, a execução no mínimo dos incisos V, VI e IX, do artigo 2º, deste Decreto, desde que referido Loteamento, esteja devidamente registrado em Cartório.

Art. 8º Completada a execução das obras referidas no artigo 2º, a Prefeitura Municipal, expedirá termo de recebimento das mesmas, desde que estejam a contento, e de acordo com os padrões previamente estabelecidos.

Parágrafo único. Fica o empreendedor responsável por quaisquer problemas que as obras de infraestruturas possam apresentar, mesmo após terem sido recebidas pela municipalidade, SAEP e demais órgãos afins.

Art. 9º Todas as condições e restrições imputadas para o empreendimento constante dos artigos deste Decreto em especial atenção ao art. 4º e seus parágrafos, deverão constar do registro do Loteamento, bem como, do Contrato Padrão, de compromisso de compra e venda dos lotes que também deverá ser aprovado pelo município e registrado em Cartório.

Parágrafo único. O titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga - SP deverá fazer cumprir o estabelecido neste artigo, sob pena de nulidade do ato registrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



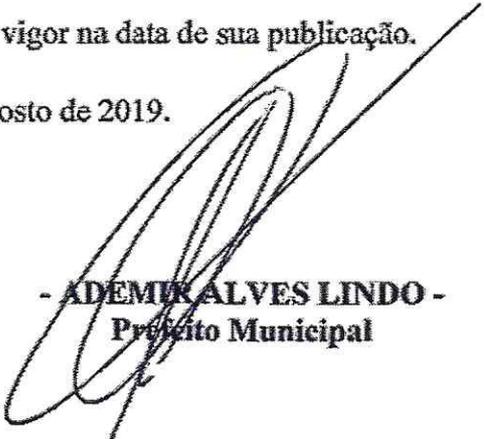
Art. 10 O presente Decreto não implica no reconhecimento da propriedade do imóvel citado no artigo 1º deste, e a Loteadora, deverá atender a eventuais alterações, se decorrentes do interesse público, determinadas pela municipalidade.

Art. 11 Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante do selo do projeto urbanístico.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de agosto de 2019.

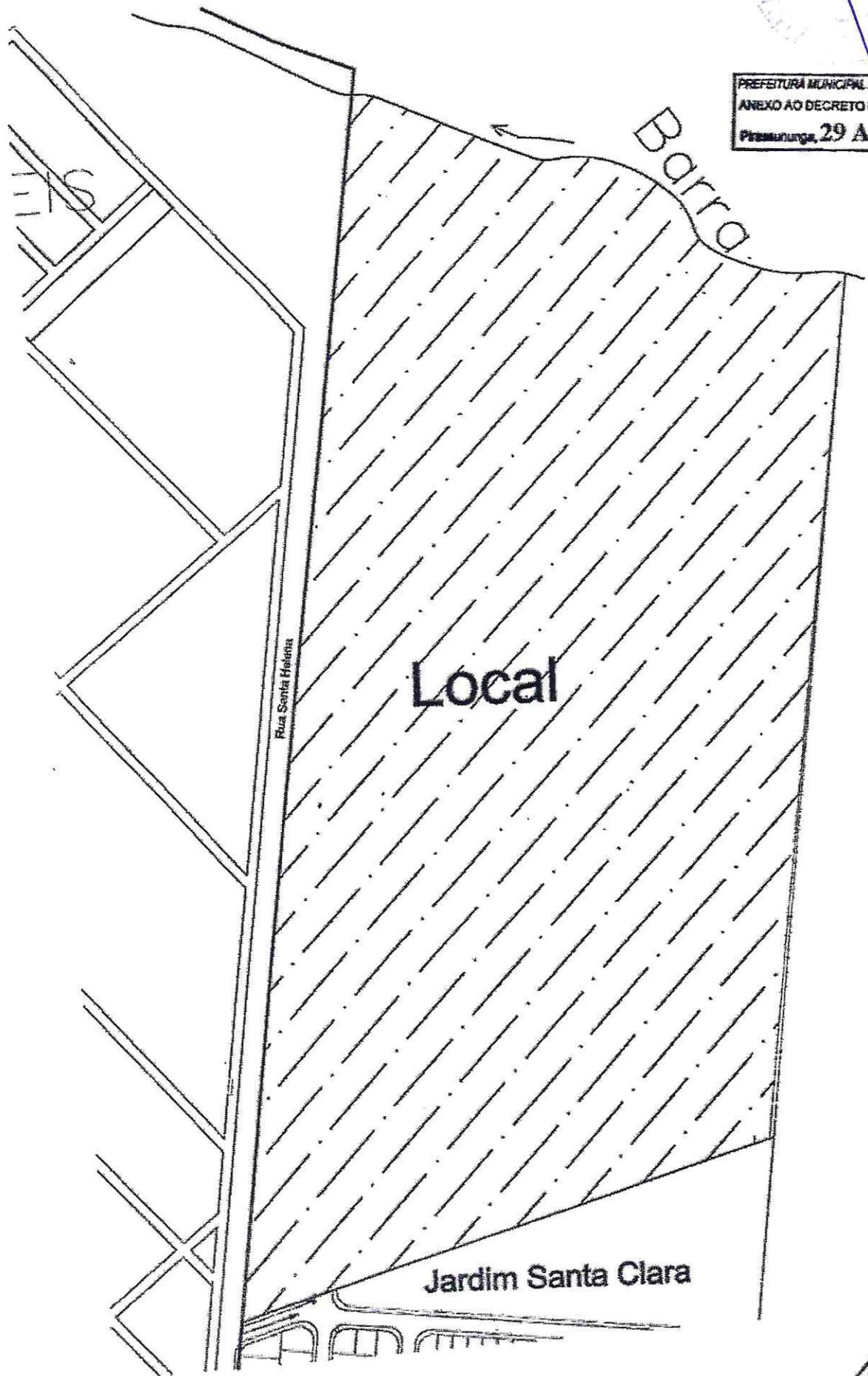
  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.  
Data supra.

  
VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
jhc/.

121  
S.E.P.L.A.N.  
Fis.: 07  
P.M.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNINGA  
ANEXO AO DECRETO N° 7.384  
Pirassununga, 29 AGO 2019



*[Handwritten signature]*

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA  
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 1

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matricula N.º 945

Data 29 / 06 / 1976

Imóvel: - o imóvel rural denominado "Santa Cruz" ou "Campo da Ema" situado neste município e comarca, com a área de 26,90,19 hectares, dentro das seguintes localizações: O ponto "0" está localizado a 364,00 metros do ponto 10 do mapa geral. Do ponto "0" com o R.M. 62º 30' SE e o comprimento de 874,00 metros alcança o ponto 1, - nessa mesmo ponto existe uma coordenada de 50,00 metros. Esse trecho confronta com a Vila Santa Fé, daí com deflexão à direita e o RM 29º 30' SW e o comprimento de 314,00 metros alcança o ponto 2, Nesse trecho foram feitas sete coordenadas distantes uma das outras a partir do Ponto 2; a primeira 100,00 metros, a segunda 80 metros, a terceira 20,00 metros e quarta 10 metros, quinta 14,00 metros, - a sexta 64,00 metros e a sétima 25,00 metros, a primeira tem 20,00 metros a segunda 5,00 metros, a terceira 18,00 metros, a quarta - 26,00 metros, a quinta 4,00 metros, a sexta 40,00 metros, e a sétima 16,00 metros. Esse trecho confronta com Academia da Força Aérea. Daí com deflexão à direita e RM 63º 00' NE e o comprimento de 818 metros alcança o ponto 3 esse trecho confronta com João Ferreira da Mata. Daí com deflexão a direita e RM 19º 30' N.E e o comprimento de 320,00 metros alcança o ponto "0" inicial fechando assim a poligonal do quinhão. Esse trecho confronta com José Pinheiro, - e José Alves Duarte e com quem mais de direito. - PROPRIETÁRIO: OTAVIO PEDRO, c/c. 022.747.798, agricultor, residente e domiciliado neste município. - TÍTULO AQUISITIVO: transcrição número 27.856 deste Registro, Pirassununga, 29 de junho de 1976. O Oficial

Certifico que o imóvel supra matriculado está gravado com as inscrições números 3046, 3446, 4016 e 4044 do livro 9-0, a favor do Banco do Estado de São Paulo, S.A. O Oficial

R.1/945.- Pirassununga, 29 de junho de 1976.- DEVEDORES :- OTAVIO PEDRO, c/c. 022747.798 e sua mulher TEREZA MARTINS PEDRO, agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade.- CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO, S.A., agência desta cidade.- TÍTULO: cédula rural hipotecária, FORMA DO TÍTULO: instrumento particular passado - nesta cidade em 18 de junho de 1976.- VALOR: Cr\$19.551,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e um cruzeiros).- VENCIMENTO: 30 de agosto de 1977.- JUROS: 7% ao ano.- PRAÇA DE PAGAMENTO: Pirassununga - Sp.- OBJETO DA GARANTIA: - em hipoteca cédular em quinto lugar - gravando o imóvel supra matriculado. O Oficial

R.2/945.- Pirassununga, 29 de junho de 1976.- DEVEDORES :- OTAVIO - Pedro, c/c. 022747.798 e sua mulher TEREZA MARTINS PEDRO, agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade.- CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO, S.A., agência desta cidade.- TÍTULO: cédula rural hipotecária, FORMA DO TÍTULO: instrumento particular passado - nesta cidade em 18 de junho de 1976.- VALOR: Cr\$.9.500,00 (nove -

continuação  
-mil e quinhentos cruzeiros).-- VENCIMENTO: 18 de junho de 1981.--  
JUROS: 7% (sete por cento) ao ano.-- PRAÇA DE PAGAMENTO: Pirassununga - sp.-- OBJETO DA GARANTIA: em hipoteca a ser inscrita em sexto lugar e sem concorrência de terceiros, gravando o imóvel supra matriculado.-- O Oficial

R.3/945.- Pirassununga, 9 de agosto de 1977.- Pela cédula rural hipotecária, emitida em 27 de julho de 1977, os proprietários, deram ao Banco do Estado de São Paulo, S.A., agência de Pirassununga, em hipoteca cédular de sexto lugar e sem concorrência, o imóvel retro matriculado, em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$10.750,00, vencimento em 25 de julho de 1982, juros de 13% ao ano. O Escrevente [assinatura]. O OFICIAL [assinatura]

Certifico que a inscrição retro n. 4016, foi cancelada nesta data. Pirassununga, 9 de agosto de 1977.- O Escrevente [assinatura]. O Oficial [assinatura]

Av.4/945.- Pirassununga, 28 de abril de 1978.- Certifico que o r. l. fica cancelado, por força do instrumento particular passado nesta cidade em 15 de setembro de 1977, pelo qual o credor autorizou o referido cancelamento.-- O Escr. [assinatura]. O Oficial [assinatura]

R.5/945.- Pirassununga, 28 de abril de 1978.- Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária, emitida nesta cidade em 28 de abril de 1978, os proprietários, deram ao Banco do Estado de São Paulo, S/A, agência de Pirassununga-Sp, em hipoteca cédular de sexto lugar e sem concorrência, o imóvel retro matriculado, em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$52.500,00, vencimento em 15 de abril de 1981, juros de 15% ao ano, pagáveis em Pirassununga, registrado sob o número 1689. O Escrevente Autorizado [assinatura]. O Oficial [assinatura]

R.6/945.- Pirassununga, 12 de junho de 1978.- Pela cédula rural hipotecária, emitida nesta cidade em 05 de junho de 1978, os proprietários, deram ao Banco do Estado de São Paulo, S.A., agência de Pirassununga-Sp, em hipoteca cédular de sétimo lugar e sem concorrência, o imóvel retro matriculado, em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$15.750,00, vencimento em 05 de junho 1981, juros de 15% ao ano, pagável em Pirassununga, registrado sob número 1751. O Escrevente Autorizado [assinatura]. O OFICIAL [assinatura]

Certifico que o registro n. 4021, retro citada, foi cancelado nesta data. Pirassununga, 10 de agosto de 1978. O Escrevente Autorizado [assinatura]. O OFICIAL [assinatura]

R.7/945.- Em 28 de agosto de 1978.- Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária, emitida em 7 de agosto de 1978, os proprietários deram ao Banco do Estado de São Paulo, S.A., agência de Pirassununga-Sp, em hipoteca cédular de sétimo lugar e sem concorrência o imóvel retro matriculado, em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$14.000,00 (catorze mil cruzeiros), vencimento em 01 de agosto de 1981, pagável em Pirassununga, registrado sob número 1877. -

continua às fls. 02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA  
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 002

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matrícula N.º 945.-

Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Imóvel: continuação do sob número 1877, do livro 3. - O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ . O OFICIAL \_\_\_\_\_

Em. Cr\$70,00 - recibo nº 359 "a".-

8/945.- Em, 1ª de novembro de 1978.- Pela cédula rural hipotecária emitida nesta cidade em 1 de novembro de 1978, os proprietários deram ao Banco do Estado de São Paulo S.A., agência de Pirassununga-Sp em hipoteca cedular de oitavo grau e sem concorrência, o imóvel retro matriculado em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$43.116,00, vencimento em 25 de outubro de 1981, juros de 15% ao ano, pagável em Pirassununga-Sp, registrado sob número 2214.- O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ . O OFICIAL \_\_\_\_\_

Emol. Cr\$215,58  
rec. 737 "a"

Av.9/945.- Em, 8 de agosto de 1979.- Certifico que o registro n.º 3046, retro citado, foi cancelado nesta data. - O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ . O OFICIAL \_\_\_\_\_

R.10/945.- Em, 8 de agosto de 1979.- Pela cédula rural hipotecária, emitida nesta cidade em 03 de agosto de 1979, os proprietários deram ao Banco do Estado de São Paulo S.A., agência desta cidade, em hipoteca cedular de oitavo grau e sem concorrência, o imóvel retro matriculado, em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$17.220,00, vencimento em 25 de julho de 1984, juros de 15% ao ano, - pagável nesta praça, registrado sob número 2715, Livro 3. O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ ; O OFICIAL \_\_\_\_\_

rec. 2496 "a".

Av.11/945.- Em, 02 de maio de 1980. Certifico que o registro número 3446, retro citado, foi cancelado nesta data. - O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ . O OFICIAL \_\_\_\_\_

R.12/945.- Em, 02 de maio de 1980. Pela cédula rural hipotecária por instrumento particular passado nesta cidade em 24 de Abril de 1980, os proprietários deram ao Banco do Estado de São Paulo S.A., agência desta cidade, em hipoteca cedular de oitavo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel retro matriculado em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$207.755,00 (duzentos e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco mil, digo, cinco cruzeiros), vencimento em 15 de Dezembro de 1981, juros de 5% ao ano, mais correção de 19% ao ano, pagáveis nesta praça, registrado sob número 3352, do Livro 3. O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ . O OFICIAL \_\_\_\_\_

rec. 4064 "a"

continua no verso

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-040

Qtd. de Pág.: 20 - 16:33:12

Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.anexo@terra.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

continuação

Av.13/945.- Em 1 de Junho de 1981. Certifico que o registre número 5, fica cancelado, por força do instrumento particular passado n/ cidade em 28 de abril de 1981, pelo qual o credor Banco do Estado de São Paulo S.A., agência desta cidade, autorizou o referido cancelamento. O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ . O OFICIAL SUBSTITUTO \_\_\_\_\_

R.14/945. Em 3 de Junho de 1981. Pela cédula rural hipotecária por instrumento particular passado nesta cidade em 25 de maio de 1981, os proprietários deram ao Banco do Estado de São Paulo S.A., agência desta cidade, em hipoteca cedular de oitavo grau e sem concorrência, o imóvel retro descrito, em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$99.000,00, vencimento em 25 de maio de 1984, juros de 45% ao ano, pagáveis nesta praça, registrado sob nº 3991, livro - 3. O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ . O Oficial Substituto \_\_\_\_\_

R.15/945. Em 26 de Junho de 1981. Pela cédula rural hipotecária e pignoratícia passado nesta cidade em 29 de Maio de 1981, os proprietários deram ao Banco do Estado de São Paulo S.A., agência desta cidade em hipoteca cedular de nono grau e sem concorrência, o imóvel retro descrito, em garantia ao crédito rural do valor de Cr\$85.000,00, vencimento em 25 de Maio de 1982, juros de 45% ao ano, pagáveis nesta praça, registrado sob número 4023, livro 3. O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ . O Oficial Substituto \_\_\_\_\_

Av.16/945. Em 15 de Outubro de 1981. Por requerimento datado de 2 de Julho de 1981, os devedores e credor autorizaram esta averbação fim de ficar constando a inclusão na cédula objeto do r.15 o termo de fiel depositário, como segue: O emitente varão, assumo neste ato, as obrigações de fiel depositário do bem apenado, comprometendo-se no caso de qualquer insucesso que afete o referido bem, fazer imediata comunicação escrita ao Banco, de maneira a permitir através de vistoria, cabal e oportuna comprovação do dano. O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_ . O OF. SUBST. \_\_\_\_\_

AV.17/945.- Em 10 de Fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidade em 15 de julho de 1.982, o Banco do Estado de São Paulo S.A., representado por José Gabriel Filho e Fernando Valentin autorizou o cancelamento da hipoteca, objeto de R. 15. O Escr. Hab. \_\_\_\_\_ . O Oficial Maior. \_\_\_\_\_

AV.18/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular, passado nesta cidade em 02 de fevereiro de 1.984, o Banco do Estado de São Paulo S.A., representado por Manoel de Lima e Luis Carlos Serrader autorizou o cancelamento da hipoteca, objeto de R. 14. O Escr. Hab. \_\_\_\_\_ . O Oficial Maior. \_\_\_\_\_

AV.19/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984, Pelo instrumento particular passado nesta cidade em 22 de dezembro de 1.982, o Banco do

continua às fls.03

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA

Oficial



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 003

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matricula N.º 945.-

Data

Imóvel: continuação ...

AV.19/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidade aos 22 de dezembro de 1.982, e Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernando Valentin autorizou e cancelamento da hipoteca, objeto de R.10 O Escr. Hab., O Oficial Maior.,

AV.20/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular lar, passado nesta cidade, em 26 de outubro de 1.981, e Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernando Valentin autorizou e cancelamento da hipoteca, objeto de R.07. O Escr. Hab., O Oficial Maior.,

AV.21/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidade aos 26 de outubro de 1.981, e Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernando Valentin autorizou e cancelamento da hipoteca, objeto de R.08. O Escr. Hab., O Oficial Maior.,

AV.22/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular, passado nesta cidade aos 06 de julho de 1.981, e Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por Antonio Aparecida de Lima e Fernando Valentin autorizou e cancelamento da hipoteca, objeto de R.03. O Escr. Hab., O Oficial Maior.,

AV.23/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidade, em 19 de junho de 1.981, e Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernando Valentin autorizou e cancelamento da hipoteca R.02. O Escr. Hab., O Oficial Maior.,

AV.24/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular, passado nesta cidade, em 08 de junho de 1.981, e Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernando Valentin autorizou e cancelamento da hipoteca reg.06. O Escr. Hab., O Oficial Maior.,

AV.25/945.- Em 10 de fevereiro de 1.984. Pelo instrumento particular passado nesta cidade aos 01 de dezembro de 1.981. O Banco de Estado de São Paulo S/A, representado por José Gabriel Filho e Fernando Valentin, autorizou e canc. da hipoteca, objeto R.12. O Escr. Hab. bilitade., O Oficial Maior.,

MATR. N.º 945

continua no verso

**MATR. N.º 945**

continuação

AV.26 - Em 25 de novembro de 1992.

Pelo Formal de Partilha mencionado no R.27, a seguir, procede-se a esta averbação, a fim de ficar constando que Octavio Pedro convocou núpcias em 21 de setembro de 1940, no regime da comunhão de bens, com Theresa Martins, que após o casamento passou a assinar-se THERESA MARTINS PEDRO, conforme prova a certidão de casamento expedida em 21 de setembro de 1970, pelo Cartório do Registro Civil desta cidade, extraída do livro B-25, fls. 157, do termo n.º. 1.213. A Escrevente resp. p/ expediente (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

R.27 - Em 25 de novembro de 1992. FORMAL DE PARTILHA.

Pelo Formal de Partilha passado nesta cidade, em 10 de outubro de 1990, pela Oficial Maior do Cartório do 2.º. Ofício Judicial, Maria Salete Brunca Longo, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Sulaiman Miguel Neto, homologado por sentença em 22 de agosto de 1990, pelo mesmo magistrado, transitado em julgado em 18 de setembro de 1990, e sobrepartilha homologada por sentença em 02 de abril de 1992, pelo mesmo magistrado, transitado em julgado em 20 de maio de 1992, extraído dos autos n.º. 135/90 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Otavio Pedro; O LIT. VEL. DESTA MATRÍCULA foi atribuído à viúva meeira, THERESA MARTINS PEDRO, que também assina Teresa Martins Pedro, brasileira, viúva, do lar, RG n.º. 23.731.062-4-SSP/SP, CIC n.º. 924.899.238-20, residente e domiciliada à Avenida Frudente de Moraes, 2.288, nesta cidade. Valor: Cr\$208.000,00 (duzentos e oito mil cruzeiros). Valor venal corrigido: Cr\$20.384.285,04 (vinte milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros, e quatro centavos). A Escrevente resp. p/ expediente (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

AV.28 - Em 25 de novembro de 1992.

Pelo Formal de Partilha referido no R.27, procede-se a esta averbação, a fim de ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado em área maior, no INC.º. spb n.º. 619.060.009.342.3, conforme Certificado de Cadastro que fica arquivado neste cartório. A Escrevente resp. p/ expediente (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

AV.29 - Em 25 de novembro de 1992.

Por requerimento datado de 27 de outubro de 1992, Theresa Martins Pedro requereu a esta averbação, a fim de ficar constando que o imóvel desta matrícula, onde confrontava com José Finheiro e José Alyas Duarte e com quem mais de direito, atualmente confronta com Theresa Martins Pedro. A Escrevente resp. p/ expediente (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

R.30 - em 05 de julho de 2.007. COMPRA E VENDA.

continua na ficha 4

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA  
Oficial



MATR. N° 945

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 945

FICHA N° 2

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

Pela escritura de compra e venda, lavrada em 20 de junho de 2.007, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da comarca de Leme-SP, no livro 323, páginas 235/238, a proprietária Theresa Martins Pedro, que também assina Teresa Martins Pedro, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, na Alameda dos Corimbatás, 405, Cidade Jardim, e demais qualificação já constante, VENDEU O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a APARECIDA ISABEL DE REZENDE, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da cédula de identidade com RG/SSP/SP n.16.809.427, inscrita no CPF/MF. sob n.106.720.168-85, residente e domiciliada na cidade e comarca de Leme-SP, na rua José Silvestre de Carvalho, 157, Jardim Santa Rita; pelo preço de R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). Para o presente ato foi apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR com os seguintes dados: código do imóvel rural 6190600093423, área total 35,0000ha, módulo rural 6,0068ha, número de módulos rurais 5,81, módulo fiscal 18,0000ha, número de módulos fiscais 1,94, fração mínima de parcelamento 3,0000ha, com a denominação de Sítio Santa Tereza, localização Sítio Santa Fé, neste município e comarca. A Escrevente, ~~Raquel Fernanda de Melo Vilela~~ (Raquel Fernanda de Melo Vilela). O Oficial, ~~Fábio Azenha de Toledo~~ (Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$738,09; E. R\$209,78; Cart. R\$155,39; R.C. R\$38,85; T.J. R\$38,85.

Av. 31 - em 05 de julho de 2.007.

Procede-se a esta averbação conforme autorizado na escritura de compra e venda, referida no R. 30 supra, para constar que o imóvel desta matrícula passou a denominar-se SÍTIO SANTA TEREZA. A Escrevente, ~~Raquel Fernanda de Melo Vilela~~ (Raquel Fernanda de Melo Vilela). O Oficial, ~~Fábio Azenha de Toledo~~ (Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$8,89; E. R\$2,53; Cart. R\$1,87; R.C. R\$0,47; T.J. R\$0,47.

R. 32 - em 20 de setembro de 2.007. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 8066, passada na cidade de Leme-SP, em 17 de setembro de 2.007, Aparecida Isabel de Rezende, brasileira, separada judicialmente, com demais qualificação supra, deu ao BANCO SANTANDER BANESPA S/A, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Santo Amaro, em São Paulo, inscrito no

continua no verso

MATR. Nº 945

FICHA Nº 4v.

CONTINUAÇÃO

CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula em garantia da dívida no valor de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), com vencimento em 20 de outubro de 2.008, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº 13.557, no livro 3. A Escrevente, ~~Isabel~~ (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, ~~Isabel~~ (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$118,48; E. R\$33,67; Cart. R\$24,94; R.C. R\$6,24; T.J. R\$6,24

R.33 - em 20 de setembro de 2.007. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 8064, passada na cidade de Leme-SP, em 17 de setembro de 2.007, Aparecida Isabel de Rezende, separada judicialmente, deu ao BANCO SANTANDER BANESPA - S/A, agência retro qualificada, em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), com vencimento em 20 de outubro de 2.008, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº 13.558, no livro 3. A Escrevente, ~~Isabel~~ (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, ~~Isabel~~ (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$89,20; E. R\$25,36; Cart. R\$18,78; R.C. R\$4,69; T.J. R\$4,69

Av.34 - em 28 de dezembro de 2.007. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob n.32, nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander Banespa S/A, no instrumento particular passado na cidade de Leme-SP, em 12 de dezembro de 2.007, que fica arquivado nesta Serventia. A Substitua do Titular, ~~Isabel~~ (Maria Ercília Capodifoglio Pavan).

Of. R\$25,57; E. R\$7,27; Cart. R\$5,39; R.C. R\$1,35; T.J. R\$1,35.

Av.35 - em 31 de janeiro de 2.008.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 25 de janeiro de 2.008, para constar a alteração da denominação social do Banco Santander Banespa S/A para BANCO SANTANDER S/A, consoante cópia autenticada da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2.007, registrada na JUCESP sob nº 339.415/07-1, em 12 de setembro de 2.007, já arquivada nesta Serventia. A Escrevente/Substituta, ~~Isabel~~ (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, ~~Isabel~~ (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$9,30; E. R\$2,64; Cart. R\$1,96; R.C. R\$0,49; T.J. R\$0,49

R.36 - em 31 de janeiro de 2.008. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 515, passada na cidade de Leme-SP, em 23 de janeiro de 2.008, Aparecida Isabel de Rezende, separada judicialmente, deu ao BANCO SANTANDER S/A,

continua na ficha 5

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA  
Oficial



MATR. Nº 945

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945

FICHA Nº

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

com sede na Rua Amaçor Bueno, 474, Santo Amaro, em São Paulo, inscrito no CNPJ/MF. nº 90.400.888/0001-42, em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$58.392,40 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), com vencimento em 20 de dezembro de 2.008, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº 13.701, no livro 3. A Escrevente/Substituta, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan), O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$93,27; E. R\$26,51; Cart. R\$19,64; R.C. R\$4,91; T.J. R\$4,91

Av.37 - em 18 de novembro de 2.008. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. 36, nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander S/A, no instrumento particular passado nesta cidade, em 17 de novembro de 2.008, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente/Substituta, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan), O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$26,75; E. R\$7,60; Cart. R\$5,63; R.C. R\$1,41; T.J. R\$1,41.

Av.38 - em 18 de novembro de 2.008. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. 33 nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander S/A, no instrumento particular passado nesta cidade, em 17 de novembro de 2.008, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente/Substituta, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan), O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$24,01; E. R\$6,83; Cart. R\$5,06; R.C. R\$1,26; T.J. R\$1,26

R.39 - em 23 de janeiro de 2.009. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº.0259, passada na cidade de Leme-

continua no verso

## CONTINUAÇÃO

SP, em 16 de janeiro de 2.009, a proprietária Aparecida Isabel de Rezende, separada judicialmente, já qualificada, DEU ao BANCO SANTANDER S/A, com sede na rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$89.999,99 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), com vencimento em 20 de dezembro de 2.009, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº. 13.961, no livro 3/A Escrevente, ~~Raquel Fernanda de Melo Vilela~~ (Raquel Fernanda de Melo Vilela). O Oficial, ~~(Bel. Fábio Azenha de Toledo)~~.

Of. R\$131,96; E. R\$37,51; Cart. R\$27,78; R.C. R\$6,95; T.J. R\$6,95.

Av.40 – em 25 de janeiro de 2.010.

Procede-se a esta averbação nos termos do aditivo à cédula rural pignoratícia e hipotecária nº.0259, registrada sob nº. 39, nesta matrícula, datado de 05 de janeiro de 2.010, para constar que o vencimento da aludida cédula e seus respectivos encargos foi prorrogado para 20 de dezembro de 2.010, em uma única parcela, na forma e condições constantes da Av.1, feita ao pé do Registro nº. 13.961, no livro 3, e do respectivo aditivo cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. A Escrevente, ~~Raquel Fernanda de Melo Vilela~~ (Raquel Fernanda de Melo Vilela). O Oficial, ~~(Bel. Fábio Azenha de Toledo)~~.

Av.41 – em 01 de setembro de 2.010.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento particular datado de 12 de agosto de 2.010, para constar a alteração da denominação social do Banco Santander S/A, para Banco Santander (Brasil) S/A, consoante cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14 de abril de 2.009, registrada na JUCESP, sob nº. 144.757/09-6, de 24 de abril de 2.009. A Escrevente/Substituta, ~~Maria Ercília Capodifoglio Pavan~~ (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, ~~(Bel. Fábio Azenha de Toledo)~~.

Of. R\$10,26; E. R\$2,92; Cart. R\$2,16; R.C. R\$0,54; T.J. R\$0,54.

Av.42 – em 01 de setembro de 2.010. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº.39, nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., no instrumento particular passado em Leme-SP, em 12 de agosto de 2.010, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente/Substituta, ~~Maria Ercília Capodifoglio Pavan~~ (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, ~~(Bel. Fábio Azenha de Toledo)~~.

Of. R\$32,53; E. R\$9,25; Cart. R\$6,85; R.C. R\$1,71; T.J. R\$1,71.

continua na ficha 6

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA  
Oficial



MATR. Nº 945

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945

FICHA Nº 16

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

R.43 - em 30 de novembro de 2.010. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº.05433, passada na cidade de Leme-SP, em 18 de novembro de 2.010, a proprietária Aparecida Isabel de Rezende, separada judicialmente, já qualificada, DEU ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede na rua Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. nº. 90.400.888/0001-42, em hipoteca cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$91.296,00 (noventa e um mil, duzentos e noventa e seis reais), com vencimento em 20 de janeiro de 2.012, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº. 14.541, no livro 3. A Escrevente/Substituta, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). O Oficial, (Bel. Fábio Azenha de Toledo).

Of. R\$136,71; E. R\$38,86; Cart. R\$28,78; R.C. R\$7,20; T.J. R\$7,20.

Av.44 - em 30 de novembro de 2.011. CANCELAMENTO.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. 43, nesta matrícula, à vista de autorização dada pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A., no instrumento particular passado na cidade de Leme, deste Estado, em 11 de setembro de 2.011, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$34,57; E. R\$9,82; Cart. R\$7,28; R.C. R\$1,82; T.J. R\$1,82.

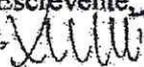
R.45 - em 16 de janeiro de 2.012. COMPRA E VENDA.

Pela escritura de compra e venda lavrada em 28 de dezembro de 2.011, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, no livro nº. 396, páginas 289/292, a proprietária Aparecida Isabel de Rezende, separada judicialmente, já qualificada, VENDEU O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a JOSÉ FURLAN, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº. 4.380.809-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 329.357.228-68, casado pelo

continua no verso

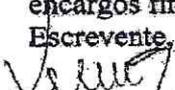


## CONTINUAÇÃO

regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada nesta Serventia sob nº. 10.418, no livro 3, com NILDA EUFROSINA PAVANI FURLAN, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.179.963-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 848.679.148-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Prudente de Moraes, 3252, pelo preço de R\$505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais). A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

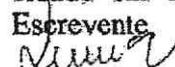
Of. R\$1.059,99; E. R\$301,26; Cart. R\$223,16; R.C. R\$55,79; T.J. R\$55,79.

## R.46 – em 03 de setembro de 2.012. HIPOTECA.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº. 288436-0 passada na cidade de Bebedouro, deste Estado, em 20 de agosto de 2.012, os proprietários José Furlan, produtor agropecuário, e sua mulher Nilda Eufrosina Pavan Furlan, produtora agropecuária, já qualificados, DERAM à COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS, com sede em Bebedouro, deste Estado, na Praça Monsenhor Aristides da Silveira Leite, 207, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.037.916/0001-45, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), com vencimento em 27 de setembro de 2.013, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº. 15.017, no livro 3. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$115,59; E. R\$32,86; Cart. R\$24,34; R.C. R\$6,08; T.J. R\$6,08.

AV.47 – Em 12 de setembro de 2.013. CANCELAMENTO.  
Protocolo 116572 de 10/09/2013.

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.46 nesta matrícula, à vista de autorização dada pela credora Cooperativa de Crédito Credicitrus, no instrumento particular de quitação passado nesta cidade em 28 de agosto de 2.013, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 172

R.48 – Em 24 de janeiro de 2.014. HIPOTECA.  
Protocolo 118101 de 22/01/2014.

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº. 350246-9 passada na cidade de Bebedouro, deste Estado, em 21 de janeiro de 2.014, os proprietários José Furlan e sua mulher Nilda Eufrosina Pavan Furlan, já qualificados, DERAM à

Continua na ficha 7

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA  
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº 945

JNCGRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRICULA Nº 945

FICHA Nº 16  
PIRASSUNUNGA DE DE

IMÓVEL: (continuação)

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDITRUS, com sede em Bebedouro, deste Estado, na Praça Monsenhor Aristides da Silveira Leite, 207, Centro, CNPJ. 54.037.916/0001-45, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), com vencimento em 10 de dezembro de 2.014, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº. 15.342, no livro 3. A Escrevente, *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, *[assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 017

AV.49 - Em 26 de janeiro de 2.015. Protocolo 123372 de 22/01/2015.  
**CANCELAMENTO.**

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.48 nesta matrícula, à vista de autorização dada pela credora Cooperativa de Crédito Creditrus, no instrumento particular de quitação passado nesta cidade em 02 de janeiro de 2.015, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente, *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, *[assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 017

R.50 - Em 24 de fevereiro de 2.015. Protocolo 123802 de 23/02/2015.  
**HIPOTECA.**

Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária nº. 381498-6 passada na cidade de Bebedouro, deste Estado, em 19 de fevereiro de 2.015, os proprietários José Furlan e sua mulher Nilda Eufrosina Pavan Furlan, já qualificados, DERAM à **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDITRUS**, com sede em Bebedouro, deste Estado, na Rua Prudente de Moraes, 534, centro, CNPJ. 54.037.916/0001-45, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$60.000,00, com vencimento em 21 de dezembro de 2.015, e encargos financeiros constantes da cédula registrada sob nº. 15.575, no livro 3. A Escrevente, *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, *[assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 036

AV.51 - Em 30 de dezembro de 2.015. Protocolo 129592 de 23/12/2015.  
**DENOMINAÇÃO.**

continua no verso

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-040

Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.anexo@terra.com.br

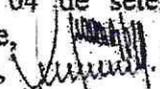
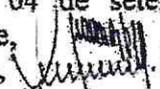
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Pirassununga - SP

11965-1-AA 139625

1965-13690-13000-1119

## CONTINUAÇÃO

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 23 de dezembro de 2015, para constar a alteração da denominação social da credora Cooperativa de Crédito Credicitrus para **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CREDICITRUS**, consoante Ata Sumária de nº 63 da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de junho de 2015, registrada na JUCESP sob nº. 397.621/15-2, em 04 de setembro de 2015, que fica arquivada nesta Serventia. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Responsável p/Expediente,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 241

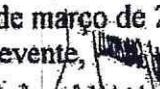
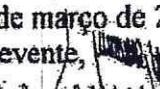
AV.52 – Em 30 de dezembro de 2015. Protocolo 129593 de 23/12/2015.

**CANCELAMENTO.**

Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. R.50 nesta matrícula, à vista de autorização dada pela credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Credicitrus, no instrumento particular de quitação passado nesta cidade em 23 de dezembro de 2015, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Responsável p/ Expediente,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 241

AV.53 – Em 23 de março de 2016. Protocolo 131118 de 17/03/2016.

**INSCRIÇÃO SICAR/CAR.**

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 17 de março de 2016, para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se inscrito no SICAR/CAR, Sistema Ambiental Paulista, sob nº. 35393010236156, consoante comprovante emitido em 17 de março de 2016 pelo SIGAM – Sistema Integrado de Gestão Ambiental. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Responsável p/ Expediente,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

AV.54 - Em 07 de Junho de 2018. Protocolo 145.367 de 31/10/2017.

**RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA.**

Nos termos do requerimento de 26 de outubro de 2017, instruído dos documentos necessários arquivados neste Ofício, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 213, II da Lei nº. 6.015/73, para informar que o imóvel objeto da presente matrícula, após o procedimento retificatório, passou a ter a seguinte identificação e caracterização: inicia-se no ponto 01, coordenadas UTM SIRGAS2000 N=7.570.612,82 metros e E=254.627,08 metros, MC= 45°, Fuso=23, situado no canto de divisa da Rua Santa Helena com a Rua Dirceu Marcelino de Oliveira; deste, no sentido horário e pela Rua Santa Helena, segue com azimute de 97°40'09" e distância de 750,31 metros até o ponto 02; deste, confrontando com a Área Verde do loteamento Vila Santa Fé, inscrição nº 02 do livro 08, oriundo da transcrição nº 9.631 do livro 3-J, segue com azimute de 97°40'09" e distância de 79,85 metros até o ponto 03; desta, segue confrontando com o lote 14 da quadra L, matrícula 12.405.

Continua na ficha nº 8

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA  
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

INCRA

GADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945

FICHA Nº 8

CNS nº 11.965-1

PIRASSUNUNGA DE

DE

IMÓVEL (CONTINUAÇÃO)

segue com azimute de 97°40'09" e distância de 25,71 metros até o ponto 04; e deste, segue com azimute de 102°48'47" e distância de 28,12 metros até o ponto 05; deste confrontando com o lote 13B da quadra L, matrícula nº 39.959, segue com azimute de 102°48'47" e distância de 61,66 metros até o ponto 06; deste, confrontando com o lote 12 da quadra L, matrícula 3.219, segue com azimute de 102°48'47" e distância de 34,29 metros até o ponto 07; deste, deflete à direita, e confrontando com o imóvel pertencente ao Ministério da Aeronáutica, matrícula nº 17.836, segue à montante pela formação da área brejosa do Ribeirão da Barra com o azimute de 164°49'31" e distância de 98,92 metros até o ponto 08; com azimute de 195°39'59" e distância de 214,75 metros até o ponto 09; deste, deflete a direita e confrontando com a Estância Santa Gertrudes, matrícula nº 13.689, segue com azimute de 279°49'22" e distância de 84,10 metros até o ponto 10; com azimute de 279°49'22" e distância de 18,63 metros até o ponto 11, com azimute de 277°29'25" e distância de 574,55 metros até o ponto 12; deste, segue confrontando com o Sítio Santa Fé, matrícula nº 13.333, segue com azimute de 277°42'53" e distância de 124,82 metros até o ponto 13; azimute de 276°55'22" e distância de 49,39 metros até o ponto 14; deste, deflete à direita e confrontando com a Área Institucional do loteamento Jardim Santa Clara, matrícula nº 31.654, segue com azimute de 344°07'49" e distância de 80,34 metros até o ponto 15; deste, confrontando com o Sistema de Lazer 2 do loteamento Jardim Santa Clara, matrícula 31.654, segue com azimute de 344°07'49" e distância de 199,21 metros até o ponto 16; deste, confrontando com a Rua Dirceu Marcelino de Oliveira, segue com azimute de 344°07'49" e distância de 62,32 metros até o ponto 01, início desta descrição, perfazendo uma área de 290.660,23 metros quadrados e um perímetro de 2.486,97 metros. Escrevente, Chaves (Fernando Vitorino). Emal. R\$472,90; Est. R\$134,40; Cart. R\$91,98; R.C. R\$24,89; T.J. R\$32,46; M.P. R\$22,70; I.M. R\$14,62; TOTAL R\$793,95.

AV.55 - Em 27 de Junho de 2019. Protocolo nº 152.183 de 19/06/2019.

**DADOS DE CCIR**

A presente averbação é realizada para informar, nos termos do certificado apresentado, que o presente imóvel encontra-se cadastrado no INCRA com os seguintes dados: Código do Imóvel Rural 619.060.009.342-3; Denominação: Sítio Santa Tereza; Área total de 29,0660 ha; Localização: Chácara Divisa Vila Santa Fé, Pirassununga-SP; Módulo Rural: 10,0229 ha; Número de Módulos

continua no verso

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-040

MATR Nº 945

FICHA Nº 8

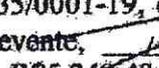
VERSO

## CONTINUAÇÃO

Rurais: 2,64; Módulo Fiscal: 18,0000 ha; Número de Módulos Fiscais: 1,6148; Fração Mínima de Parcelamento: 3,00 ha. Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 1.855.128-9. Escrevente,  (Raquel Fernanda de Melo Vilela). Emol. R\$16,58; Est. R\$4,71; Cart. R\$3,23; R.C. R\$0,87; T.J. R\$1,14; M.P. R\$0,80; I.M. R\$0,51; TOTAL R\$27,84  
Selo digital: 1196513310A0000015110419G

R.56 - Em 27 de Junho de 2019. Protocolo nº 152.183 de 19/06/2019.

**VENDA E COMPRA.**

Pela escritura pública de venda e compra lavrada em 13 de junho de 2019, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas Distrito de Cachoeira de Emas, Pirassununga-SP (Livro 070 - fls. 301/306), rerratificada em 17 de junho de 2019, nas mesmas notas (Livro 070 - fls. 345/347), os proprietários José Furlan e sua mulher Nilda Eufrosina Pavani Furlan, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$4.600.000,00, a **R NETO SANTO AGOSTINHO SPE EIRELI**, sociedade empresarial limitada, CNPJ nº 33.863.435/0001-19, com sede na Rua Major Pereira, 562, Pirassununga - SP. Escrevente,  (Raquel Fernanda de Melo Vilela). Emol. R\$5.249,48; Est. R\$1.491,96; Cart. R\$1.021,16; R.C. R\$276,29; T.J. R\$360,28; M.P. R\$251,97; I.M. R\$162,36; TOTAL R\$8.813,50  
Selo Digital: 1196513210A0000015110319K.

R.57 - Em 03 de Fevereiro de 2020. Protocolo nº 154.205 de 16/12/2019.

**HIPOTECA.**

Pela escritura pública lavrada em 13 de junho de 2019, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cachoeira de Emas, Pirassununga-SP, no livro 070, folhas 307/313, a proprietária R. Neto Santo Agostinho SPE EIRELI, já qualificada, deu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**, CNPJ nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galcício Del Nero, 51, Paço Municipal, Pirassununga-SP, em primeira, única e especial **HIPOTECA** o imóvel desta matrícula, para garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento JARDIM SANTO AGOSTINHO, no valor de R\$5.750.000,00, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme constante da escritura e do cronograma físico e financeiro aprovado pela Prefeitura Municipal local. Escrevente,  (Natália Cristina França). Emol. R\$6.509,65; Est. R\$1.850,11; Cart. R\$1.266,30; R.C. R\$342,61; T.J. R\$446,77; M.P. R\$312,46; I.M. R\$201,33; TOTAL R\$10.929,23  
Selo digital: 1196513210A0000015935720C

AV.58 - Em 03 de Fevereiro de 2020. Protocolo nº 154.205 de 16/12/2019.

**ALTERAÇÃO DE PERÍMETRO DE RURAL PARA URBANO.**

Continua na ficha nº 9



## CONTINUAÇÃO

caso; rede de abastecimento de água, com ligação da rede interna do loteamento, até a adutora existente incluída as ligações domiciliares; pavimentação asfáltica das vias públicas; arborização (áreas verdes, praças e vias públicas); rede de energia elétrica e de iluminação pública; placas indicativas de nome de vias públicas (sinalização viária), orçadas em R\$5.000.000,00, que deverão ser executadas de acordo com o cronograma físico financeiro das obras de infraestrutura, no prazo máximo de 24 meses.

**DA GARANTIA:** a hipoteca foi constituída através da escritura pública de hipoteca para garantia de execução de obras e de infraestrutura do loteamento Jardim Santo Agostinho, lavrada em 13 de junho de 2019, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cachoeira de Emas, Pirassununga-SP, livro 070, folhas 307/313, registrada sob número R.57 nesta matrícula, cujo ônus recairá tão somente sobre os lotes de números: 01 ao 34 da quadra "M", 01 ao 34 da quadra "N", 01 ao 34 da quadra "O", 01 ao 34 da quadra "P" e os lotes 01 ao 25 da quadra "Q", do loteamento Jardim Santo Agostinho.

**DA DESCRIÇÃO DO LOTEAMENTO:** o loteamento conterá 21 quadras, subdivididas em 546 lotes, da seguinte forma: quadra "A" - 27 lotes; quadra "B" - 27 lotes; quadra "C" - 27 lotes; quadra "D" - 27 lotes; quadra "E" - 27 lotes; quadra "F" - 27 lotes; quadra "G" - 27 lotes; quadra "H" - 27 lotes; quadra "I" - 15 lotes; quadra "J" - 14 lotes; quadra "K" - 21 lotes; quadra "L" - 25 lotes; quadra "M" - 34 lotes; quadra "N" - 34 lotes; quadra "O" - 34 lotes; quadra "P" - 34 lotes; quadra "Q" - 34 lotes; quadra "R" - 34; quadra "S" - 17 lotes; quadra "T" - 17 lotes e quadra "U" - 17 lotes, totalizando 144.029,76 metros quadrados ou 49,553% em lotes. As áreas públicas do loteamento Jardim Santo Agostinho serão distribuídas da seguinte forma: área institucional 14.715,82 metros quadrados ou 5,063%; sistema de lazer 15.025,07 metros quadrados ou 5,169%; área verde/APP 56.664,10 metros quadrados ou 19,495%; área de sistema viário 60.225,48 metros quadrados ou 20,720%, totalizando assim a plenitude do imóvel desta matrícula, ou seja, 290.660,23 metros quadrados.

**DAS APROVAÇÕES:** O projeto do loteamento Jardim Santo Agostinho foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local em 29/08/2019, através do Decreto nº 7.384/2019, tendo recebido o Certificado expedido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB - nº 335/2018.

**DAS RESTRIÇÕES:** Ao presente loteamento serão impostas as seguintes restrições urbanísticas: o recuo frontal das edificações residenciais será de 4,00 metros, devendo atender no que couber o que dispõe o Decreto Estadual nº 13.069/78, bem como a legislação municipal vigente; a taxa de permeabilidade será de 20% e taxa de ocupação será de 80%; será permitida construção de garagem dentro do recuo dos 4,00 metros do terreno, desde que a mesma não receba fechamento em sua totalidade, ou seja, um dos lados seja aberto; todos os lotes são destinados à construção de comércio e residências unifamiliares, não podendo receber mais de uma ligação de água e energia elétrica; sob nenhuma hipótese será permitido o parcelamento (desdobro, desmembramento ou destaque) dos lotes, mesmo que o município erigir Lei específica autorizando tal feito; deverão atender o que

Continua na ficha n.º 10

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA  
Oficial



MATR. Nº	<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP</b>		
	<b>LIVRO 2 - REGISTRO GERAL</b>		
	INCRÁ	1000	CADASTRO MUNICIPAL
	MATRÍCULA Nº <u>945</u>	FICHA Nº <u>10</u>	CNS nº. <u>11.965-1</u>
	PIRASSUNUNGA		DE
<b>IMÓVEL: (continuação)</b> dispõe a Lei Complementar do Município nº 76/07 e alterações posteriores. Para conhecimento geral foi expedido edital em 14/01/2020, que foi afixado no quadro próprio do Cartório, assim como publicado eletronicamente no diário de sistema de registro de imóveis eletrônico (www.editalonline.org.br) por três vezes consecutivas, nas datas: 14/01/2020, 15/01/2020 e 16/01/2020. No dia 31 de janeiro de 2020 escolheu o prazo de 15 dias para que eventual interessado se opusesse ao registro do loteamento, sem que qualquer impugnação fosse apresentada, razão pela qual foi procedido o presente registro. Escrevente, <u>[assinatura]</u> (Natália Cristina França). Emol. R\$9.052,68; Est. R\$2.571,66; Cart. R\$0.763,58; R.C. R\$475,02; T.J. R\$622,44; M.P. R\$436,80; I.M. R\$278,46; TOTAL R\$15.200,64 Selo digital: 1196513210A0000015935520G			
<b>AV.60 - Em 03 de Fevereiro de 2020. Protocolo nº 154.205 de 16/12/2019.</b> <b>HIPOTECA - GARANTIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA.</b> Procede-se a esta averbação para constar que a garantia hipotecária constante do registro nº R.57 desta matrícula, em razão do registro do loteamento (R.59), foi desmembrada e passou a recair com exclusividade sobre os lotes 01 ao 34 da quadra "M", 01 ao 34 da quadra "N", 01 ao 34 da quadra "O", 01 ao 34 da quadra "P" e 01 ao 25 da quadra "Q", do loteamento Jardim Santo Agostinho, objeto das matrículas números: 44.451 a 44.611, respectivamente, conforme escritura pública de hipoteca para garantia de execução de obras de infraestrutura do loteamento Jardim Santo Agostinho, lavrada em 13 de junho de 2019, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cachoeira de Emas, Pirassununga-SP, no livro 070, folhas 307/313, registrada sob número R.57 nesta matrícula. Escrevente, <u>[assinatura]</u> (Natália Cristina França). Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00 Selo digital: 1196513E10A0000015935420U			

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Pirassununga - SP

11965-1-AA 139628



MATR. Nº

FICHA Nº

VERSO

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO	CUSTAS																
CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 20 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 945, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 04/02/2020. N.º Pedido / N.º Prenotação: 17754	<table border="0"> <tr><td>Emolumentos</td><td>32,97</td></tr> <tr><td>Estado</td><td>9,37</td></tr> <tr><td>Sec. Fazenda</td><td>6,41</td></tr> <tr><td>Registro Civil</td><td>1,74</td></tr> <tr><td>Trib. Justiça</td><td>2,26</td></tr> <tr><td>Ministério Público</td><td>1,58</td></tr> <tr><td>Imposto Municipal</td><td>1,02</td></tr> <tr><td><b>TOTAL</b></td><td><b>55,35</b></td></tr> </table>	Emolumentos	32,97	Estado	9,37	Sec. Fazenda	6,41	Registro Civil	1,74	Trib. Justiça	2,26	Ministério Público	1,58	Imposto Municipal	1,02	<b>TOTAL</b>	<b>55,35</b>
Emolumentos	32,97																
Estado	9,37																
Sec. Fazenda	6,41																
Registro Civil	1,74																
Trib. Justiça	2,26																
Ministério Público	1,58																
Imposto Municipal	1,02																
<b>TOTAL</b>	<b>55,35</b>																
<b>PRAZO DE VALIDADE</b>	<b>Conferência feita por:</b>																
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86 a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	 <b>JESSICA DOLPHINE ROGGERO</b> Escrevente																
<b>Pirassununga, 05 de fevereiro de 2020</b>																	

**SELO DIGITAL**

1196513C30E0000003757420T

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tsp.jus.br>

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA

Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA **PISP**

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

INGRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945 FICHA Nº J-auxiliar CNS nº. 11.965-1  
PIRASSUNUNGA 03 DE Fevereiro DE 2020

IMÓVEL: "LOTEAMENTO JARDIM SANTO AGOSTINHO"

QUADRA "A"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.160
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.161
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.162
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.163
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.164
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.165
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.166
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.167
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.168
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.169
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.170
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.171
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.172
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.173
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.174
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.175
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.176
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.177
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.178
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.179
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.180
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.181
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.182
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.183
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.184
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.185
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.186

QUADRA "B"

CONTINUAÇÃO

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.187
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.188
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.189
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.190
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.191
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.192
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.193
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.194
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.195
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.196
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.197
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.198
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.199
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.200
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.201
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.202
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.203
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.204
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.205
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.206
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.207
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.208
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.209
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.210
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.211
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.212
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.213

**QUADRA "C"**

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.214
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.215
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.216
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.217
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.218
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.219
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.220
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.221
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.222
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.223

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA  
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

IN CRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº 945	FICHA Nº 2-auxiliar
PIRASSUNUNGA	CNS nº 11.965-1
DE	DE

IMÓVEL: (continuação)

- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.224
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.225
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.226
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.227
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.228
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.229
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.230
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.231
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.232
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.233
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.234
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.235
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.236
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.237
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.238
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.239
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.240

QUADRA "D"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.241
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.242
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.243
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.244
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.245
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.246
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.247
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.248
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.249
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.250
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.251
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.252

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP 13963-000  
Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.anexo@terra.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Pirassununga - SP

11965-1-AA 139630



## CONTINUAÇÃO

- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.253
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.254
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.255
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.256
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.257
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.258
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.259
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.260
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.261
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.262
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.263
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.264
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.265
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.266
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.267

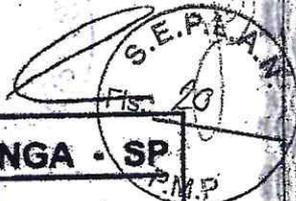
**QUADRA "E"**

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.268
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.269
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.270
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.271
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.272
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.273
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.274
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.275
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.276
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.277
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.278
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.279
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.280
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.281
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.282
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.283
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.284
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.285
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.286
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.287
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.288
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.289

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA  
Oficial

js



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

INCRA	<i>UJL</i>	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº 945	FICHA Nº 3-auxiliar	CNS nº. 11.965-1
PIRASSUNUNGA DE		DE

IMÓVEL: (continuação)

- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.290
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.291
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.292
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.293
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.294

QUADRA "F"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.295
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.296
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.297
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.298
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.299
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.300
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.301
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.302
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.303
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.304
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.305
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.306
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.307
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.308
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.309
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.310
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.311
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.312
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.313
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.314
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.315
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.316
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.317
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.318



## CONTINUAÇÃO

Lote nº 25 - Matrícula nº 44.319

Lote nº 26 - Matrícula nº 44.320

Lote nº 27 - Matrícula nº 44.321

**QUADRA "G"**

Lote nº 1 - Matrícula nº 44.322

Lote nº 2 - Matrícula nº 44.323

Lote nº 3 - Matrícula nº 44.324

Lote nº 4 - Matrícula nº 44.325

Lote nº 5 - Matrícula nº 44.326

Lote nº 6 - Matrícula nº 44.327

Lote nº 7 - Matrícula nº 44.328

Lote nº 8 - Matrícula nº 44.329

Lote nº 9 - Matrícula nº 44.330

Lote nº 10 - Matrícula nº 44.331

Lote nº 11 - Matrícula nº 44.332

Lote nº 12 - Matrícula nº 44.333

Lote nº 13 - Matrícula nº 44.334

Lote nº 14 - Matrícula nº 44.335

Lote nº 15 - Matrícula nº 44.336

Lote nº 16 - Matrícula nº 44.337

Lote nº 17 - Matrícula nº 44.338

Lote nº 18 - Matrícula nº 44.339

Lote nº 19 - Matrícula nº 44.340

Lote nº 20 - Matrícula nº 44.341

Lote nº 21 - Matrícula nº 44.342

Lote nº 22 - Matrícula nº 44.343

Lote nº 23 - Matrícula nº 44.344

Lote nº 24 - Matrícula nº 44.345

Lote nº 25 - Matrícula nº 44.346

Lote nº 26 - Matrícula nº 44.347

Lote nº 27 - Matrícula nº 44.348

**QUADRA "H"**

Lote nº 1 - Matrícula nº 44.349

Lote nº 2 - Matrícula nº 44.350

Lote nº 3 - Matrícula nº 44.351

Lote nº 4 - Matrícula nº 44.352

Lote nº 5 - Matrícula nº 44.353

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA  
Oficial

26



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945 FICHA Nº 4-auxiliar CNS nº. 11.965-1  
PIRASSUNUNGA DE DE

IMÓVEL: (continuação)

- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.354
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.355
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.356
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.357
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.358
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.359
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.360
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.361
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.362
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.363
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.364
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.365
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.366
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.367
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.368
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.369
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.370
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.371
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.372
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.373
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.374
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.375

QUADRA "I"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.376
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.377
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.378
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.379
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.380
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.381
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.382

continua no verso



## CONTINUAÇÃO

- Lote n° 8 - Matrícula n° 44.383
- Lote n° 9 - Matrícula n° 44.384
- Lote n° 10 - Matrícula n° 44.385
- Lote n° 11 - Matrícula n° 44.386
- Lote n° 12 - Matrícula n° 44.387
- Lote n° 13 - Matrícula n° 44.388
- Lote n° 14 - Matrícula n° 44.389
- Lote n° 15 - Matrícula n° 44.390

**QUADRA "J"**

- Lote n° 1 - Matrícula n° 44.391
- Lote n° 2 - Matrícula n° 44.392
- Lote n° 3 - Matrícula n° 44.393
- Lote n° 4 - Matrícula n° 44.394
- Lote n° 5 - Matrícula n° 44.395
- Lote n° 6 - Matrícula n° 44.396
- Lote n° 7 - Matrícula n° 44.397
- Lote n° 8 - Matrícula n° 44.398
- Lote n° 9 - Matrícula n° 44.399
- Lote n° 10 - Matrícula n° 44.400
- Lote n° 11 - Matrícula n° 44.401
- Lote n° 12 - Matrícula n° 44.402
- Lote n° 13 - Matrícula n° 44.403
- Lote n° 14 - Matrícula n° 44.404

**QUADRA "K"**

- Lote n° 1 - Matrícula n° 44.405
- Lote n° 2 - Matrícula n° 44.406
- Lote n° 3 - Matrícula n° 44.407
- Lote n° 4 - Matrícula n° 44.408
- Lote n° 5 - Matrícula n° 44.409
- Lote n° 6 - Matrícula n° 44.410
- Lote n° 7 - Matrícula n° 44.411
- Lote n° 8 - Matrícula n° 44.412
- Lote n° 9 - Matrícula n° 44.413
- Lote n° 10 - Matrícula n° 44.414
- Lote n° 11 - Matrícula n° 44.415
- Lote n° 12 - Matrícula n° 44.416
- Lote n° 13 - Matrícula n° 44.417

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA  
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945 FICHA Nº 5-auxiliar CNS nº: H.965-1  
PIRASSUNUNGA DE DE

IMÓVEL: (continuação)

- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.418
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.419
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.420
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.421
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.422
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.423
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.424
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.425

QUADRA "L"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.426
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.427
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.428
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.429
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.430
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.431
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.432
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.433
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.434
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.435
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.436
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.437
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.438
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.439
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.440
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.441
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.442
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.443
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.444
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.445
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.446
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.447
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.448
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.449
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.450

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-040  
Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.anexo@terra.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CONTINUAÇÃO

**QUADRA "M"**

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.451
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.452
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.453
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.454
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.455
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.456
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.457
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.458
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.459
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.460
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.461
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.462
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.463
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.464
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.465
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.466
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.467
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.468
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.469
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.470
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.471
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.472
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.473
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.474
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.475
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.476
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.477
- Lote nº 28 - Matrícula nº 44.478
- Lote nº 29 - Matrícula nº 44.479
- Lote nº 30 - Matrícula nº 44.480
- Lote nº 31 - Matrícula nº 44.481
- Lote nº 32 - Matrícula nº 44.482
- Lote nº 33 - Matrícula nº 44.483
- Lote nº 34 - Matrícula nº 44.484

**QUADRA "N"**

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.485
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.486
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.487
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.488
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.489

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA  
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945 FICHA Nº 6-auxiliar CNS nº 11.965-1  
PIRASSUNUNGA DE DE

IMÓVEL: (continuação)

- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.490
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.491
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.492
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.493
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.494
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.495
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.496
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.497
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.498
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.499
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.500
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.501
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.502
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.503
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.504
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.505
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.506
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.507
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.508
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.509
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.510
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.511
- Lote nº 28 - Matrícula nº 44.512
- Lote nº 29 - Matrícula nº 44.513
- Lote nº 30 - Matrícula nº 44.514
- Lote nº 31 - Matrícula nº 44.515
- Lote nº 32 - Matrícula nº 44.516
- Lote nº 33 - Matrícula nº 44.517
- Lote nº 34 - Matrícula nº 44.518

QUADRA "O"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.519
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.520
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.521
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.522
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.523

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-040  
Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.anexo@terra.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

## CONTINUAÇÃO.

Lote nº 6 - Matrícula nº 44.524  
Lote nº 7 - Matrícula nº 44.525  
Lote nº 8 - Matrícula nº 44.526  
Lote nº 9 - Matrícula nº 44.527  
Lote nº 10 - Matrícula nº 44.528  
Lote nº 11 - Matrícula nº 44.529  
Lote nº 12 - Matrícula nº 44.530  
Lote nº 13 - Matrícula nº 44.531  
Lote nº 14 - Matrícula nº 44.532  
Lote nº 15 - Matrícula nº 44.533  
Lote nº 16 - Matrícula nº 44.534  
Lote nº 17 - Matrícula nº 44.535  
Lote nº 18 - Matrícula nº 44.536  
Lote nº 19 - Matrícula nº 44.537  
Lote nº 20 - Matrícula nº 44.538  
Lote nº 21 - Matrícula nº 44.539  
Lote nº 22 - Matrícula nº 44.540  
Lote nº 23 - Matrícula nº 44.541  
Lote nº 24 - Matrícula nº 44.542  
Lote nº 25 - Matrícula nº 44.543  
Lote nº 26 - Matrícula nº 44.544  
Lote nº 27 - Matrícula nº 44.545  
Lote nº 28 - Matrícula nº 44.546  
Lote nº 29 - Matrícula nº 44.547  
Lote nº 30 - Matrícula nº 44.548  
Lote nº 31 - Matrícula nº 44.549  
Lote nº 32 - Matrícula nº 44.550  
Lote nº 33 - Matrícula nº 44.551  
Lote nº 34 - Matrícula nº 44.552

**QUADRA "P"**

Lote nº 1 - Matrícula nº 44.553  
Lote nº 2 - Matrícula nº 44.554  
Lote nº 3 - Matrícula nº 44.555  
Lote nº 4 - Matrícula nº 44.556  
Lote nº 5 - Matrícula nº 44.557  
Lote nº 6 - Matrícula nº 44.558  
Lote nº 7 - Matrícula nº 44.559  
Lote nº 8 - Matrícula nº 44.560  
Lote nº 9 - Matrícula nº 44.561  
Lote nº 10 - Matrícula nº 44.562  
Lote nº 11 - Matrícula nº 44.563  
Lote nº 12 - Matrícula nº 44.564  
Lote nº 13 - Matrícula nº 44.565  
Lote nº 14 - Matrícula nº 44.566  
Lote nº 15 - Matrícula nº 44.567

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA  
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945 FICHA Nº 7-auxiliar CNS nº 11.965-1  
PIRASSUNUNGA DE DE

IMÓVEL: (continuação)

- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.568
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.569
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.570
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.571
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.572
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.573
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.574
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.575
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.576
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.577
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.578
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.579
- Lote nº 28 - Matrícula nº 44.580
- Lote nº 29 - Matrícula nº 44.581
- Lote nº 30 - Matrícula nº 44.582
- Lote nº 31 - Matrícula nº 44.583
- Lote nº 32 - Matrícula nº 44.584
- Lote nº 33 - Matrícula nº 44.585
- Lote nº 34 - Matrícula nº 44.586

QUADRA "Q"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.587
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.588
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.589
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.590
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.591
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.592
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.593
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.594
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.595
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.596
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.597
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.598
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.599
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.600
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.601

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-040  
Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.anexo@terra.com.br

CUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

11965-1-19801-143000-1119  
11965-1-AA 139635  
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Pirassununga - SP

## CONTINUAÇÃO

- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.602
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.603
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.604
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.605
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.606
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.607
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.608
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.609
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.610
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.611
- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.612
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.613
- Lote nº 28 - Matrícula nº 44.614
- Lote nº 29 - Matrícula nº 44.615
- Lote nº 30 - Matrícula nº 44.616
- Lote nº 31 - Matrícula nº 44.617
- Lote nº 32 - Matrícula nº 44.618
- Lote nº 33 - Matrícula nº 44.619
- Lote nº 34 - Matrícula nº 44.620

## QUADRA "R"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.621
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.622
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.623
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.624
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.625
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.626
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.627
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.628
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.629
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.630
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.631
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.632
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.633
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.634
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.635
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.636
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.637
- Lote nº 18 - Matrícula nº 44.638
- Lote nº 19 - Matrícula nº 44.639
- Lote nº 20 - Matrícula nº 44.640
- Lote nº 21 - Matrícula nº 44.641
- Lote nº 22 - Matrícula nº 44.642
- Lote nº 23 - Matrícula nº 44.643
- Lote nº 24 - Matrícula nº 44.644
- Lote nº 25 - Matrícula nº 44.645

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

RODRIGO RODRIGUES CORREIA  
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. Nº

IN CRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 945 FICHA Nº 8-auxiliar CNS nº 11.965-1  
PIRASSUNUNGA DE DE

IMÓVEL: (continuação)

- Lote nº 26 - Matrícula nº 44.646
- Lote nº 27 - Matrícula nº 44.647
- Lote nº 28 - Matrícula nº 44.648
- Lote nº 29 - Matrícula nº 44.649
- Lote nº 30 - Matrícula nº 44.650
- Lote nº 31 - Matrícula nº 44.651
- Lote nº 32 - Matrícula nº 44.652
- Lote nº 33 - Matrícula nº 44.653
- Lote nº 34 - Matrícula nº 44.654

QUADRA "S"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.655
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.656
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.657
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.658
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.659
- Lote nº 6 - Matrícula nº 44.660
- Lote nº 7 - Matrícula nº 44.661
- Lote nº 8 - Matrícula nº 44.662
- Lote nº 9 - Matrícula nº 44.663
- Lote nº 10 - Matrícula nº 44.664
- Lote nº 11 - Matrícula nº 44.665
- Lote nº 12 - Matrícula nº 44.666
- Lote nº 13 - Matrícula nº 44.667
- Lote nº 14 - Matrícula nº 44.668
- Lote nº 15 - Matrícula nº 44.669
- Lote nº 16 - Matrícula nº 44.670
- Lote nº 17 - Matrícula nº 44.671

QUADRA "T"

- Lote nº 1 - Matrícula nº 44.672
- Lote nº 2 - Matrícula nº 44.673
- Lote nº 3 - Matrícula nº 44.674
- Lote nº 4 - Matrícula nº 44.675
- Lote nº 5 - Matrícula nº 44.676

Avenida Newton Prado, 2796 - Centro - Pirassununga/SP - CEP 13611-000 no verso  
Telefone: (19) 3562-6488 - Fax: (19) 3562-6695 - e-mail: cartorio.anexo@terra.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, PASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CONTINUAÇÃO

Lote nº 6 - Matrícula nº 44.677  
 Lote nº 7 - Matrícula nº 44.678  
 Lote nº 8 - Matrícula nº 44.679  
 Lote nº 9 - Matrícula nº 44.680  
 Lote nº 10 - Matrícula nº 44.681  
 Lote nº 11 - Matrícula nº 44.682  
 Lote nº 12 - Matrícula nº 44.683  
 Lote nº 13 - Matrícula nº 44.684  
 Lote nº 14 - Matrícula nº 44.685  
 Lote nº 15 - Matrícula nº 44.686  
 Lote nº 16 - Matrícula nº 44.687  
 Lote nº 17 - Matrícula nº 44.688

**QUADRA "U"**

Lote nº 1 - Matrícula nº 44.689  
 Lote nº 2 - Matrícula nº 44.690  
 Lote nº 3 - Matrícula nº 44.691  
 Lote nº 4 - Matrícula nº 44.692  
 Lote nº 5 - Matrícula nº 44.693  
 Lote nº 6 - Matrícula nº 44.694  
 Lote nº 7 - Matrícula nº 44.695  
 Lote nº 8 - Matrícula nº 44.696  
 Lote nº 9 - Matrícula nº 44.697  
 Lote nº 10 - Matrícula nº 44.698  
 Lote nº 11 - Matrícula nº 44.699  
 Lote nº 12 - Matrícula nº 44.700  
 Lote nº 13 - Matrícula nº 44.701  
 Lote nº 14 - Matrícula nº 44.702  
 Lote nº 15 - Matrícula nº 44.703  
 Lote nº 16 - Matrícula nº 44.704  
 Lote nº 17 - Matrícula nº 44.705

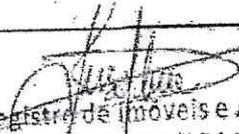
Área Verde - Matrícula nº 44.706  
 Sistema de Lazer 01 - Matrícula nº 44.707  
 Sistema de Lazer 02 - Matrícula nº 44.708  
 Área Institucional - Matrícula nº 43.709

Pirassununga, 03 de Fevereiro de 2020. Escrevente,  (Natália Cristina França).

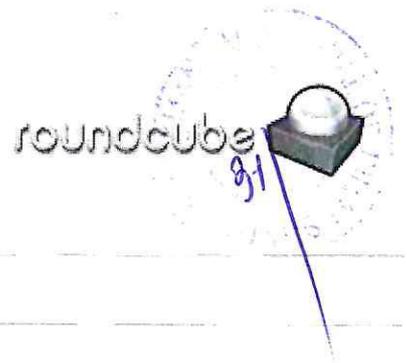
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP**

Apresente certidão, extraída por meio  
 reprográfico, nos termos do art. 10, p. 1º da Lei  
 nº 6.015/73, e cópia autêntica do original  
 arquivado nesta Serventia, dou fé.

Pirassununga, 03 de fevereiro de 2020.

  
 Registro de Imóveis e Anexos  
 PIRASSUNUNGA-SP  
 Jéssica Dolphine Raggere

Assunto **Projeto de Lei para parecer**  
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2021-10-04 16:41



- PL\_117\_2021.pdf(~14 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 117/2021**, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, que visa denominar de IVONETE MARIA PARIZI DE SOUZA, a Rua 05, do Loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município.

Atenciosamente,

Jéssica Godoy  
Analista Legislativo - Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PARECER JURÍDICO

**REFERÊNCIA:** PROJETO DE LEI nº 117/2021

**AUTORIA:** VEREADOR JEFERSON RICARDO DO COUTO

**EMENTA:** PROJETO DE LEI QUE VISA DENOMINAR VIA PÚBLICA DE IVONETE MARIA PARIZI DE SOUZA

### I. RELATÓRIO

*Ab initio*, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei que visa denominar a Rua 05 do loteamento Jardim Santo Agostinho de “Ivonete Maria Parizi de Souza”

Nos termos do art. 74 da Resolução nº 165 (regimento interno da Câmara Municipal de Pirassununga), alterada pela Resolução nº 217 de 20 de agosto de 2018, foi determinada a esta consultoria jurídica parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da propositura.

Em 04 de outubro de 2021, chegou-me o referido Projeto de Lei para emissão de parecer.

É o sucinto relatório. Passo a análise dos fundamentos jurídicos.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

A denominação de vias e logradouros públicos é matéria de competência legislativa municipal, pois trata-se de interesse de relevância local. O art. 30 da Constituição Federal de 1988, elenca a competência legislativa municipal, e dentre eles está em seu inciso I, “legislar sobre assuntos de interesse local”.

Ainda neste sentido o art. 25 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga dispõe sobre as competências da Câmara dos Vereadores, nos seguintes termos:

Art. 25. Cabe a Câmara dos Vereadores, com a sanção do prefeito, dispensada está nos casos do art. 26 dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:

(...)

XIV - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, vedado o uso de nome de pessoas vivas.

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 06 / 2021.

  
Lenyza Batista  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

Salienta-se ainda que o Projeto de lei de denominação de vias e logradouros deve obedecer ao quanto disposto no art. 2, I, §1º e §2º, da Resolução 150 da Câmara Municipal de Pirassununga, que estabelece critérios para a denominação de vias e logradouros públicos. In verbis:

Art. 2. Serão escolhidos para denominação de próprios, vias e logradouros públicos:

V – Nome de pessoas;

§1º – Na hipótese de se tratar de nome de pessoa deverá ficar comprovado, mediante atestado de óbito ou publicação na imprensa, que se trata de pessoa falecida;

§2º – no caso previsto no inciso I deste artigo, a escolha deve recair em pessoas que tenham prestado serviços revelantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano, devendo constar no projeto de denominação dados biográficos, texto explicativo dos motivos que fundamentem o mérito da proposta.

### III. CONCLUSÃO

É fato inerente a competência desta casa legislativa a denominação de logradouros públicos. Neste sentido o projeto de lei ora analisado não apresenta nenhum vício formal ou material. Neste sentido esta procuradoria nada tem a se opor quanto ao aspecto constitucional, legal e de técnica legislativa.

Portanto esta consultoria jurídica opina favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei 117/2021.

Pirassununga, 05 de outubro de 2021.



**DIOGO CANO MONTEBELO**  
Analista Legislativo – Advogados  
OAB/SP nº 336.440

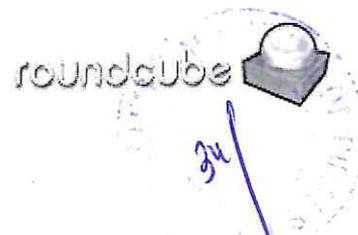
Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2021-10-06 16:56

Prioridade Normal



## Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

**Data:** 2021-10-06 **Hora:** 16:56:53  
**Nome:** - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria  
**E-mail:** secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.112

## Informação do Documento

**Título:** PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 117/2021

**Descrição:** AUTORIA: VEREADOR JEFERSON RICARDO DO COUTO

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE VISA DENOMINAR VIA PÚBLICA DE IVONETE MARIA PARIZI DE SOUZA

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

**Nome:** parecer\_117\_2021.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensão:** pdf **Tamanho:** 15799186

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Você recebeu essa notificação/comunicado automática do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrência descrita acima.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 117/2021**, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, que **visa denominar de IVONETE MARIA PARIZI DE SOUZA, a Rua 05, do Loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 04 NOV 2021

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
*Presidente*

  
**César Ramos da Costa - "Cesinha"**  
*Relator*

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
*Membro*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

## COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 117/2021**, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, que **visa denominar de IVONETE MARIA PARIZI DE SOUZA, a Rua 05, do Loteamento Jardim Santo Agostinho**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

04 NOV 2021

Salas das Comissões,

*Sandra Valéria Vadalá Muller*  
Presidente

**SEM ASSINATURA**  
*Cícero Justino da Silva*  
Relator

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5681** **PROJETO DE LEI Nº 117/2021**

*“Visa denominar via pública de  
Ivonete Maria Parizi de Souza”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O  
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A  
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "IVONETE MARIA PARIZI DE  
SOUZA", a Rua 05, do loteamento **Jardim Santo Agostinho**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

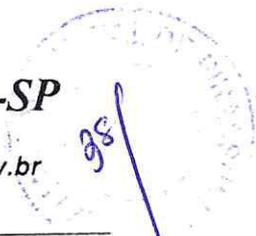
Pirassununga, 09 de novembro de 2021.

  
**Luciana Batista**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01921/2021-SG

Pirassununga, 09 de novembro de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 916 a 923/2021; Requerimento nº 857/2021; e Pedidos de Informação nºs 273, 274, 275 e 276/2021, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 08 de novembro de 2021.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5681, 5682, 5683, 5684 (Emenda Corretiva nº 01/2021), 5685, 5686, 5687, 5688, 5689, 5690, 5691, 5692 e 5693, referentes aos Projetos de Lei nºs 117, 119, 121, 122, 123, 136, 137, 138, 144, 145, 146, 147 e 148/2021, respectivamente, cujos projetos de autoria de Vereador seguem cópia anexa.

Em anexo, para conhecimento, cópia do Requerimento nº 860/2021, que transfere para o dia 16 de novembro de 2021 (terça-feira), às 20 horas, a Sessão Ordinária da próxima semana.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
**Luciana Batista**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA – SP

*Recebi*  
Pirassununga, 10/11/2021  
*Daurivan*

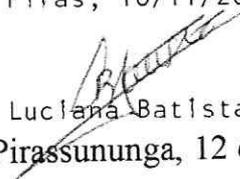


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 157/2021

A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, procedendo-se todos os atos necessários. Piras, 16/11/2021.

  
Luciana Batista - Presidente  
Pirassununga, 12 de novembro de 2021.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.763 a 5.767/2021.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI  
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora  
LUCIANA BATISTA  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PIRASSUNUNGA - SP



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.763, de 11 de novembro de 2021, que “denomina de IVONETE MARIA PARIZI DE SOUZA, a Rua 05, do Loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 117/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 17 de novembro de 2021.

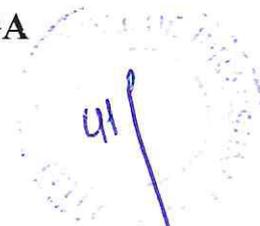
  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**– LEI Nº 5.763, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 –**

*“Visa denominar via pública de Ivonete Maria Parizi de Souza” .....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **“IVONETE MARIA PARIZI DE SOUZA”**, a **Rua 05**, do loteamento **Jardim Santo Agostinho**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
**GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 100, de 12 de novembro de 2021, da **Lei nº 5.763, de 11 de novembro de 2021, que “denomina de IVONETE MARIA PARIZI DE SOUZA, a Rua 05, do Loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 117/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 17 de novembro de 2021.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**



Pirassununga, 12 de novembro de 2021 | Ano 08 | Nº 100

Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 56 Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Promoção Social ou por Órgão conveniado;

II - em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV - construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII - pagamento de profissionais que integrem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 57 O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 58 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente Lei nº 4.470, de 9 de agosto de 2013.

Art. 59 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

#### LEI Nº 5.763, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

“Visa denominar via pública de Ivonete Maria Parizi de Souza”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “IVONETE MARIA PARIZI DE SOUZA”, a Rua 05, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

#### LEI Nº 5.764, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

“Visa denominar via pública de Francisca Medeiros Maia Lindo”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “FRANCISCA MEDEIROS MAIA LINDO”, a Rua 08, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

#### LEI Nº 5.765, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

“Visa denominar via pública de Tina Pimazzoni”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “TINA PIMAZZONI”, a Rua 03, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

#### LEI Nº 5.766, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

“Visa denominar via pública de Matilde Oliveira do Nascimento”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “MATILDE OLIVEIRA DO